



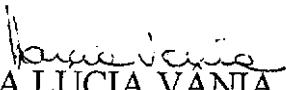
SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.147, DE 2011

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 139 de 2011 (Mensagem nº 478/2011, na origem), da Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Marcelo Bechara de Souza Hobaika para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na vaga do Senhor Antonio Domingos Teixeira Bedran.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em votação secreta, realizada em 25 de outubro de 2011, apreciando o relatório apresentado pelo Relator Senador FLEXA RIBEIRO, sobre a Mensagem (SF) nº 139, de 2011, opina pela aprovação da indicação do Senhor MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, na vaga do Senhor Antonio Domingos Teixeira Bedran, por 13 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões 25 de outubro de 2011.


SENADORA LUCIA VÂNIA

Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
Mensagem "SF" nº 139, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 25/10/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE:	
RELATOR:	
TÍTULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIA	1- HUMBERTO COSTA
DELcíDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 - WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 - MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5 - VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6 - PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7 - RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8 - VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMAR MOKA	2- SÉRGIO SOUZA
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÉGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA (licenciado)
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- REDITÁRIO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ALVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 - JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

RELATÓRIO

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

Por meio da Mensagem nº 139, de 2011, a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a indicação do Sr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika para exercer o cargo de Membro no Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) na vaga do Sr. Antônio Bedran.

A matéria foi recebida pela Comissão de Serviços de Infraestrutura em 18 de outubro de 2011, tendo sido feita a designação de relator na mesma data. Considerando a relevância do tema e a necessidade de restabelecer a composição plena do órgão direutivo daquela agência, procuramos submeter prontamente à Comissão o presente relatório.

Com 32 anos de idade, o indicado graduou-se em Direito pela Faculdade Milton Campos de Belo Horizonte em 2001, estando inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Gerais (OAB/MG), desde dezembro de 2002. Concluiu especialização pela Fundação Getúlio Vargas em 2003 na área de planejamento tributário, e possui cursos em Direito de Internet pela Harvard Law School; em Propriedade Intelectual, pela Academia da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI); e em Direito Econômico pela Escola Superior de Advocacia da OAB/MG.

Atuou como advogado e professor universitário antes de ingressar no Ministério das Comunicações no cargo de Consultor Jurídico, função que exerceu de agosto de 2005 a fevereiro de 2010. Nesse período, auxiliou na condução de diversos temas relevantes para o setor de Comunicações, como a definição e a implementação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD), do Programa Banda Larga nas Escolas e da 1ª Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM).

Em outubro de 2005, foi designado representante do Ministério das Comunicações no Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), função que exerceu durante seis anos. Hoje integra o Conselho de

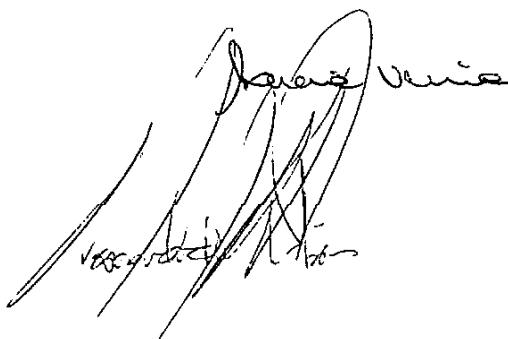
Administração do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), entidade responsável por implementar as decisões e projetos do CGI.br. Nesse período, teve oportunidade de participar de diversas delegações brasileiras em fóruns e organismos internacionais de gestão da Internet, o que certamente lhe proporcionou experiência para analisar e decidir questões relevantes sobre as tecnologias e serviços do futuro.

O Sr. Marcelo Bechara ocupa atualmente o cargo de Procurador-Geral da Anatel, mantendo-se, assim, em permanente contato com as mais recentes políticas públicas e com os principais desafios setoriais que a Anatel terá de conviver e enfrentar durante os anos de seu mandato. Destaco, nesse contexto, sua participação na formulação e execução do Plano Nacional de Banda Larga e na revisão dos Contratos de Concessão e do Plano Geral de Metas de Universalização.

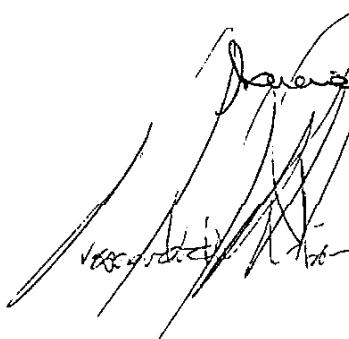
Não há dúvidas, portanto, sobre seu vasto conhecimento da legislação de comunicações no Brasil e no mundo, e sobre sua experiência como agente regulador e fiscalizador do mercado.

Isso posto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA, constante da mensagem presidencial sob exame, em cumprimento ao disposto no art. 52, III, “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Sala da Comissão,



, Presidente



, Relator

Publicado no DSF, de 26/10/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS: 15683/2011